



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 1.408/97.

Reconhece como entidade de utilidade pública para o Município de Altamira o Grupo de Teatro Bairro de Brasília..

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, o Grupo de Teatro Bairro de Brasília, inscrito no CGC, sob o n.º 34.890.772/0001-68, com sede e foro nesta cidade de Altamira.

Parágrafo Único - O reconhecimento disposto neste artigo, obedecerá normas do fisco. Atribuindo-lhe estatus de entidade sem fins lucrativos, destinado à atividade beneficentes, cultural e social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Altamira, em 26 de dezembro de 1997.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal